



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 02/2017.

Abre crédito adicional suplementar no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.683 de 14 de dezembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 297.818,07 (duzentos e noventa e sete mil oitocentos e dezoito reais e sete centavos), de acordo com as especificações seguintes:


0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 30.000,00
04.122.0002.1.006 – Aquisição de Veículo	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.80.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
0501 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 82.818,07
12.365.0004.1.011 – Construção e Ampliação de Escolas do Ensino Infantil	R\$ 76.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.61.000049 – Aplicações Diretas	R\$ 30.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.3.57.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 46.000,00
12.361.0004.2.017 – Manutenção do Ensino Fundamental	R\$ 6.818,07
3.3.90.00.00.00.00.00.0.3.57.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 6.818,07
0601 – SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 140.000,00
27.812.0005.1.023 – Construção e Reforma de Equipamentos Esportivos	R\$ 140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.80.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 140.000,00
0801 – SEC. DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 45.000,00
26.782.0008.1.036 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários	R\$ 5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.1.80.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 5.000,00
15.451.0008.2.031 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública	R\$ 40.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.80.000000 – Aplicações Diretas	R\$ 40.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo superávit do exercício anterior da fonte 0.1.80.000000 – Recursos Próprios – no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), 0.2.61.000049 – Salário Educação – no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 0.3.57.000000 – FUNDEB – no valor de R\$ 52.818,07 (cinquenta e dois mil oitocentos e dezoito reais e sete centavos).




MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE PACHECO LOPES

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



**NADIR CARLOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 31 de janeiro de 2017.



**JOSÉ ANTONIO ROGÉRIO**  
Secretário Municipal de Administração